

## FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SIADAP 3 – TRABALHADORES

### Avaliação do biénio 2021/2022 e Contratualização para o biénio 2023/2024

Fase	Intervenientes	O que fazer	Data	Objetivo
Requerer avaliação por ponderação curricular Art.42º nº 7 e 43º (quando aplicável)	Avaliado	Requerer avaliação curricular utilizando a Ficha curricular aprovada pelo CCA	Até 17 de fevereiro 2023	Aplicável quando o trabalhador: - não tem ficha de avaliação com os parâmetros contratualizados; - não tem o mínimo de 1 ano de trabalho efetivo ou realmente prestado no biénio; - não tem ou não pretende relevar a última avaliação nos casos em que legalmente o pode fazer
Auto-avaliação Art.63º	Avaliado	Preenchimento da Ficha de Auto-Avaliação (Obrigatório)	Até 17 de fevereiro 2023	- Envolver o avaliado no processo de avaliação e identificar oportunidades de desenvolvimento profissional. - Análise pelo avaliador, se possível conjuntamente com o avaliado, com caráter preparatório à atribuição da avaliação, não constituindo componente vinculativa da avaliação de desempenho
Avaliação Art.63º	Avaliador	Preenchimento da Ficha de Avaliação	Até 28 de fevereiro 2023	- Para apresentação nas reuniões de harmonização das avaliações (CCA)
Harmonização das propostas de avaliação Artº.64º	Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	Reuniões	Março (a agendar)	- Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (25% Desempenho Relevante), transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores.

## Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

Reunião de Avaliação Art.65º a 68º	Avaliador e Avaliado	Entrevista com o avaliado	<b>Até 31 março 2023</b>	1- Dar conhecimento ao avaliado da avaliação feita pelo avaliador; 2- Analisar a evolução do trabalhador; 3- Contratualização dos objetivos e respetivos indicadores e fixação das competências
Validação e Reconhecimento Art.69º	Avaliador	Pode ser convidado a reformular a proposta de avaliação	Abril	Validação das propostas de avaliação com menções de <i>Desempenho relevante</i> e de <i>Desempenho inadequado</i> e reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i>
	Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	<b>Reunião a agendar</b>		
Tomada de conhecimento da proposta de avaliação Art.70º	Avaliado	Facultativamente pode requerer intervenção comissão paritária	No prazo de 10 dias úteis após conhecimento da proposta de avaliação	Contestar, de forma fundamentada, a proposta de avaliação
	Comissão Paritária	Parecer	No prazo de 10 dias úteis após solicitação	Relatório fundamentado com proposta de avaliação
Homologação Art.71º	Presidente	Homologação das avaliações	Até 30 de abril	Homologação das avaliações
Reclamação Art.72º	Avaliado	Reclamação	No prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação	Contestar, de forma fundamentada, a avaliação obtida
	Presidente	Decisão sobre a reclamação	No prazo de 15 dias úteis após recepção da reclamação	Decisão face à reclamação apresentada

## **Município de Tondela**

*www.cm-tondela.pt*

---

**Requerer avaliação por ponderação curricular (nos casos aplicáveis) – até 17/02/2023**

**Requerer reconhecimento de Desempenho Excelente – até 15 dias úteis após tomada de conhecimento da avaliação de desempenho Relevante homologada**